



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Projeto de Lei Municipal nº 067/2025, de 25 de setembro de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
PARA FINS DE AUXILIAR A BANDA MUSICAL DE
QUATRO IRMÃOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JOAO PAULO BALBINOT, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para auxiliar a Banda Musical de Quatro Irmãos, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ:10.922.114/0001-42, com endereço na Rua Leão Kwitko, snº, centro, Quatro Irmãos-RS.

Art. 2º Os valores a serem repassados, nos termos do art. 1º serão utilizados para o custeio de despesas de alimentação e hospedagem dos integrantes e monitores da Banda que participam no 26º Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de outubro de 2025, na cidade de Balneário Pinhal – RS.

Art.3º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a custear as despesas relacionadas ao transporte da Banda Musical para o evento mencionado no artigo anterior.

Art. 4º As despesas da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.392.0054.1073 – Auxílio a Banda Musical Quatro Irmãos

33.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 4.200,00

Art. 5º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito especial a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.392.0054.2045.33.50.41.00.00.00.....R\$ 4.200,00

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

**JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO MUNICIPAL**

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente projeto visa a autorização de repasse financeiro para a Banda Musical de Quatro Irmãos para fins de custear alimentação e hospedagem, como forma de oportunizar a participação da Banda no 26º Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de outubro de 2025, na cidade de Balneário Pinhal – RS.

Este campeonato é um dos eventos mais importantes do calendário cultural do nosso Estado, reunindo corporações musicais de diversos municípios. A presença de nossa Banda Municipal, além de projetar o nome de Quatro Irmãos em nível estadual, representa uma oportunidade única de valorização da cultura local e de incentivo às crianças e adolescentes que integram este projeto educacional e artístico.

O valor de R\$-4.200,00(quatro mil e duzentos reais), será destinado para o custeio de alimentação e hospedagem, ficando, ainda, como encargo do município, ainda, a disponibilização do transporte.

A prestação de contas pela Banda deverá ser apresentada em até 30(trinta) dias após a realização do evento.

O incentivo à Banda é uma forma de agradecimento a todos os integrantes e seus familiares, pelos serviços prestados.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal/RS, 25 de setembro de 2025.

**JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO MUNICIPAL**

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil